

PLANO TÁTICO CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



PETRE
2021-2026

Ficha técnica

Elaboração

Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral

Grupo Gestor - Desdobramento CRE

Apoio/Diagramação

Seção de Gestão de Projetos e Planejamento - SPROJ/ CPD / SGG

Seção de Criação - SECRI / CDM / SCS

1. Sumário

1. Apresentação	4	5. Objetivos e mapa de contribuição	10
2. Etapas do desdobramento	5	5.1 Objetivos.....	10
3. Pesquisa.....	6	5.2 Mapa de contribuição	112
4. Direcionamento estratégico	7	6. Indicadores táticos.....	13
4.1 Missão.....	7	7. Processos de trabalho	15
4.2 Visão.....	8	Anexo I – Fichas dos Indicadores	17
4.3 Valor	9		

1. Apresentação

Contando com a colaboração de toda a Casa, o Planejamento Estratégico do TRE-MG para o sexênio 2021-2026 foi instituído por meio da Resolução PRE nº 1.183/2021, com detalhamento dos indicadores de desempenho na Portaria DG nº 75/2021.

Após a elaboração do plano estratégico, é fundamental desdobrá-lo nas dimensões tática e operacional da gestão, de forma que as unidades possam, considerando sua realidade, desempenhar de forma mais adequada seu papel na execução do planejamento estratégico, contribuindo para o desenvolvimento da instituição.

Entre os principais benefícios do desdobramento, podemos destacar:

- ✓ Detalha o papel das unidades para o cumprimento do planejamento estratégico;
- ✓ Sistematiza ferramentas de gestão, facilitando o acompanhamento dos planos táticos e operacionais;
- ✓ Valoriza a proposta de valor da unidade e da instituição como um todo.

Desta forma, apresenta-se neste relatório o **Planejamento Tático da Corregedoria Regional Eleitoral**, alinhado ao Planejamento Estratégico do TRE-MG – PETRE - referente ao sexênio 2021 a 2026.

Este documento está disposto da seguinte forma: a Seção 2 apresenta a cronologia geral de desenvolvimento dos trabalhos; a Seção 3 descreve a participação da unidade em pesquisa interna realizada para embasar o desdobramento; a Seção 4 apresenta o direcionamento tático da unidade (missão, visão, valor específico); a Seção 5 contém os objetivos de contribuição e sua representação, juntamente com o direcionamento tático, no mapa de contribuição da unidade; na Seção 6, estão detalhadas as fichas dos indicadores táticos, construídos para mensurar o cumprimento dos objetivos de contribuição; e finalmente, a Seção 7 apresenta uma relação dos principais processos de trabalho da unidade, o qual subsidiará demandas futuras da unidade em conjunto com a Seção de Gestão de Processos Organizacionais.

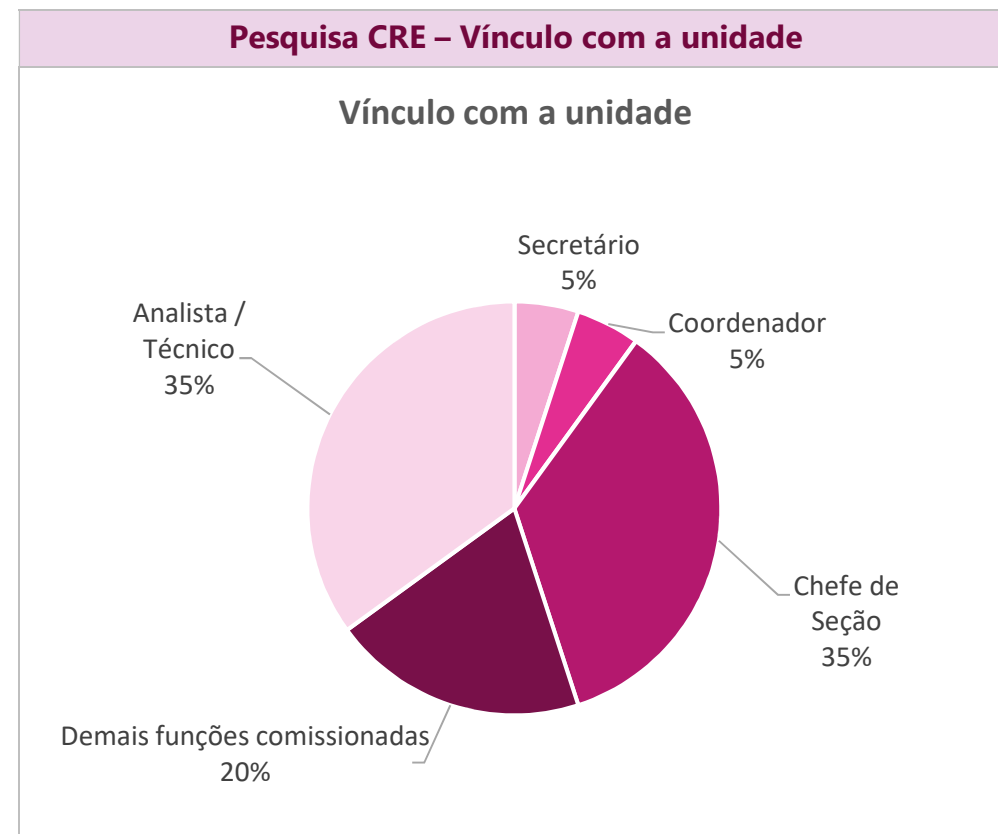
2. Etapas do desdobramento

Para registro histórico, a cronologia de elaboração do Plano Tático da CRE está representada a seguir, destacando as principais entregas, conforme projeto de desdobramento do Planejamento Estratégico 2021-2026. Salienta-se que, entre tais marcos, foram realizados trabalhos de análise da Assessoria de Planejamento Estratégico e Estatística – ASPE - e do Grupo de Trabalho da Corregedoria, que possibilitaram as entregas.



3. Pesquisa

Entre os dias 08 e 12 de outubro de 2021, foi disponibilizada pesquisa a servidores selecionados da CRE visando à coleta de informações para subsidiar a construção do Plano tático da unidade. Ao final do prazo estipulado, 20 servidores responderam à pesquisa, conforme tabela a seguir.



4. Direcionamento estratégico

4.1 Missão

No Planejamento Tático, a MISSÃO deve traduzir a razão de existência da unidade. As 20 propostas coletadas na pesquisa para o enunciado da Missão da CRE compuseram a “nuvem de palavras” a seguir.



Em discussão com o Grupo de Trabalho, com base na expertise dos gestores e nas palavras recorrentes das sugestões feitas, a Missão da CRE para 2021-2026 ficou estabelecida da seguinte forma:

Missão CRE 2021-2026



Zelar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a orientação e a fiscalização das funções administrativas e jurisdicionais das Zonas Eleitorais.

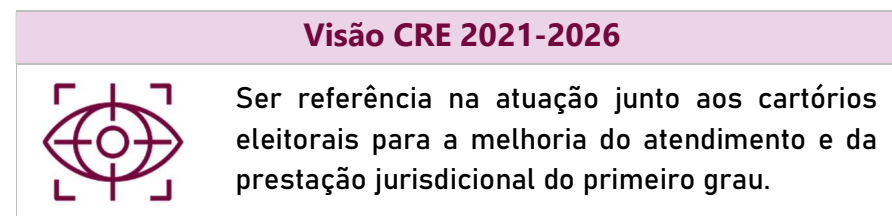
4.2 Visão

Após a missão, devemos determinar a VISÃO DE FUTURO, que deve explicitar como a unidade quer ser reconhecida ao final do planejamento.

As 16 propostas coletadas na pesquisa para o enunciado de como a CRE quer ser reconhecida no Tribunal até o fim de 2026 compuseram a “nuvem de palavras” a seguir.



Em discussão com o Grupo de Trabalho, com base na expertise dos gestores e nas palavras recorrentes das sugestões feitas, a Visão da CRE para 2021-2026 ficou estabelecida da seguinte forma:



4.3 Valor

Os valores devem traduzir os princípios básicos que a instituição deve respeitar em todas as suas ações e decisões, e a serem observados por todos os seus membros.

Os atributos de valor para o TRE-MG no sexênio 2021-2026 são: Acessibilidade, Confiabilidade, Transparência, Segurança, Imparcialidade, Integridade (ética) e Celeridade.

A partir dos resultados da pesquisa, o Grupo Gestor da CRE constatou que não há necessidade de se estipular um valor específico para a unidade, adicionais aos institucionais.

5. Objetivos e mapa de contribuição

5.1 Objetivos

Os objetivos estratégicos (OE) definem os focos prioritários para a atuação institucional. O TRE-MG definiu 11 (onze) objetivos estratégicos para o sexênio 2021-2026, cuja descrição completa está em: <https://bit.ly/objetivos-TREMG>.

Os objetivos setoriais, por sua vez, devem nortear a atuação das unidades, contribuindo para o alcance dos objetivos, indicadores e metas corporativos.

O Grupo de Trabalho da CRE identificou dois principais objetivos estratégicos para os quais a unidade contribui diretamente e, para cada objetivo selecionado, foram definidos os objetivos de contribuição, isto é, de que forma a unidade colabora no cumprimento do objetivo.

Abaixo os objetivos de contribuição (OC) construídos para a CRE, e os objetivos estratégicos atrelados a eles, por perspectiva do Planejamento Estratégico:

OBJETIVOS DA PERSPECTIVA SOCIEDADE



OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 1: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais para devida prestação do atendimento ao eleitor.

OE 1 – Assegurar direitos de cidadania

Garantir eficiência e agilidade no atendimento ao eleitor para o tratamento das solicitações *web*, nos casos em que é possível concluir a operação pretendida de forma remota.



OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 2: Zelar pela segurança e fidedignidade do cadastro eleitoral.

OE 2 – Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral

Garantir que o Cadastro Nacional de Eleitores reflita a real situação das pessoas eleitoras, garantindo a elas os direitos políticos, bem como assegurar a restrição do exercício desses direitos quando houver impedimento legal.

OBJETIVOS DA PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS



OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 3: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.

OE 4: Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

OE 7: Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

Garantir prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, observando o princípio da razoável duração do processo em todas as fases. Para tanto, visa também dar soluções para as inconsistências aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como análise dos relatórios estatísticos extraídos do sistema de consulta de dados deste Regional.



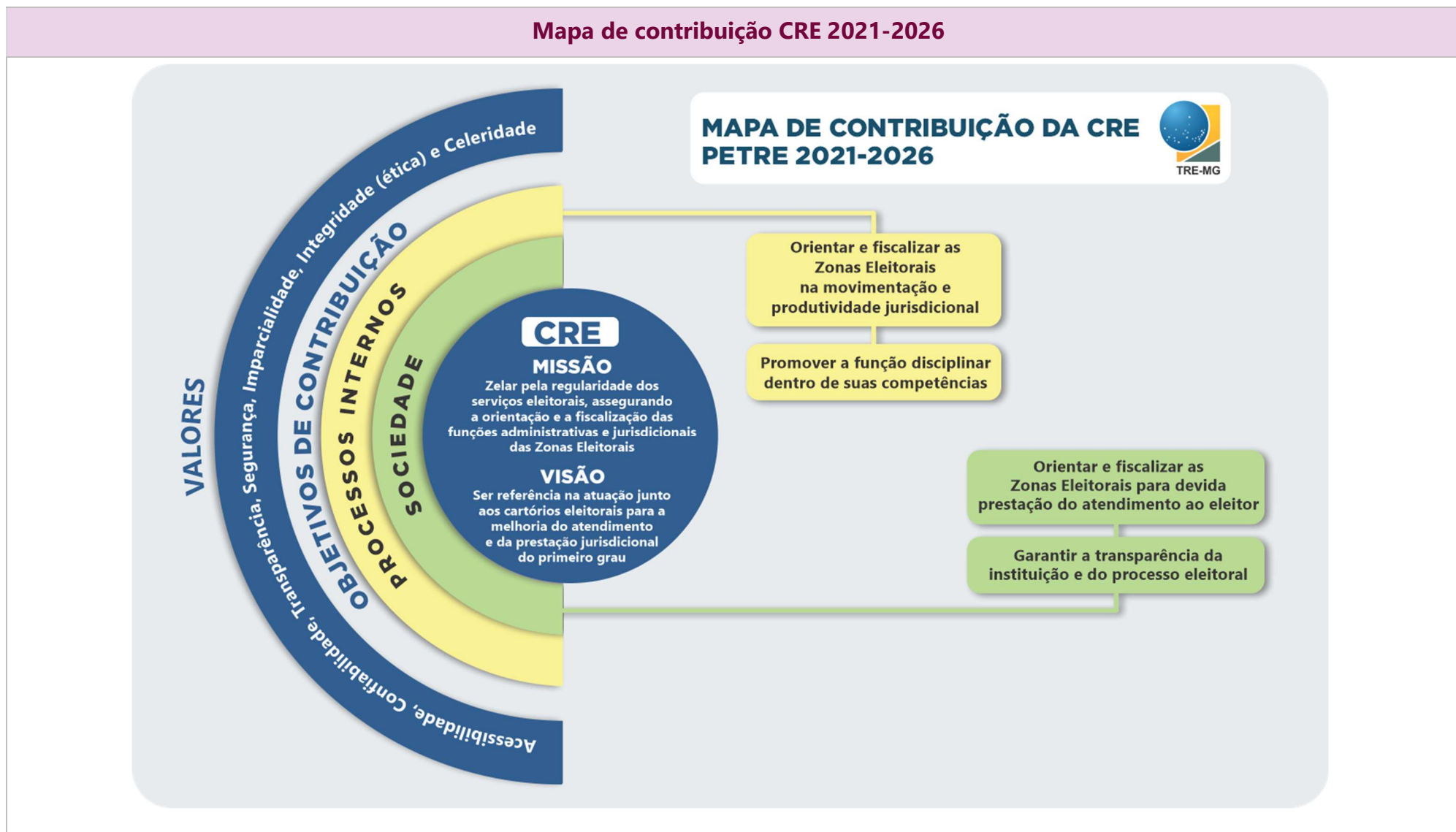
OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 4: Promover a função disciplinar dentro de suas competências.

OE 7: Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

Garantir que os procedimentos disciplinares estão sendo julgados de forma célere, de forma a evitar a prescrição.

5.2 Mapa de contribuição

O mapa de contribuição abaixo é o resumo gráfico do plano tático da unidade, contendo seu direcionamento e objetivos de contribuição:



6. Indicadores táticos

Os indicadores táticos fornecem parâmetros para o acompanhamento do alcance dos objetivos de contribuição definidos. As metas indicam aonde se deseja chegar em um determinado intervalo de tempo, expresso em termos quantitativos.

Os indicadores táticos definidos para a CRE estão elencados abaixo. A numeração inicial dos indicadores os associa aos objetivos de contribuição correspondentes. As fichas dos indicadores táticos da CRE, com seus detalhes e metas a eles relacionadas estão no Anexo I deste documento.

OBJETIVOS DA PERSPECTIVA SOCIEDADE



OC1 - Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais para devida prestação do atendimento ao eleitor.

INDICADOR 1.1: Índice de conversão de solicitações *web* “aguardando atendimento” em RAE no prazo.



OC2 - Zelar pela segurança e fidedignidade do cadastro eleitoral.

INDICADOR 2.1: Quantidade de comunicações INFODIP com potencial de impacto em direitos políticos e/ou inelegibilidades.

INDICADORES DA PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS



OC 3 – Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.



INDICADOR 3.1: Índice de correção de processos com informações de partes incompletas.

INDICADOR 3.2: Índice de processos paralisados na tarefa “assinar ato” há mais de 10 dias.



OC 4 – Promover a função disciplinar dentro de suas competências.

INDICADOR 4.1: Percentual de procedimentos disciplinares julgados no prazo.

7. Processos de trabalho

Processo de trabalho	Monitoramento
Fiscalização do Cadastro Eleitoral (SEDIP)	01. Acessar o Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP) todo primeiro dia útil de cada mês. 02. Gerar Relatório de <i>COMUNICAÇÕES PENDENTES</i>, contendo os seguintes parâmetros: • Tipo de relatório: contar por Unidade e Aba. • Tipos de comunicação: todas aquelas aptas a impactar direitos políticos e, em tese, inelegibilidades. • Abas: em Processamento. 03. Verificar, no relatório gerado, quais zonas eleitorais possuem 5 ou mais comunicações na aba <i>em Processamento</i> naquela data. 04. Contatar cada uma das zonas eleitorais identificadas no item anterior, verificar os motivos justificadores da existência de cinco ou mais comunicações na aba <i>em Processamento</i> e orientar quanto ao equacionamento da situação, a fim de evitar reiteração. 05. Transpor os dados do contato descrito no item anterior para planilha própria da Seção de Direitos Políticos, para controle, acompanhamento e comparação futura.
Fiscalização do Cadastro Eleitoral (SECAD)	01. Acessar o Relatório disponível no Consultas TRE após o quinto dia útil de cada mês. 02. Colar seu conteúdo na planilha auxiliar a fim de obter os quantitativos e percentual do indicador para o mês. 03. Verificar, no relatório gerado, quais zonas eleitorais possuem percentual menor do que 90% de solicitações web localizadas na aba “aguardando atendimento” convertidas em RAE no prazo máximo de 5 dias úteis. 04. Contatar cada uma das zonas eleitorais identificadas no item anterior, verificar os motivos justificadores e orientar quanto ao equacionamento da situação, a fim de evitar sua reiteração futura. 05. Transpor os dados do contato descrito no item anterior para planilha própria da Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral, para controle, acompanhamento e comparação futura.

Prestação de suporte processual e técnico - 1º grau	01. Consulta ao relatório do Consulta TRE2 que retorna com os processos que estão com as partes indicadas com o símbolo #; 02. Consulta ao sistema PJe-Zona, no campo "lupa", utilizando no filtro a indicação do símbolo # na parte do processo; 03. Encaminhamento às zonas eleitorais de lista de processos para correção; 04. Suporte às zonas eleitorais no trabalho de correção das partes; 05. Monitoramento do trabalho executado pelas zonas eleitorais.
Acompanhamento processual no sistema PJE	01. Expedir relatório no sistema Consulta TRE2 no primeiro dia útil do mês para identificação dos processos que se encontram na tarefa "assinar ato" há mais de 10 dias. 02. Encaminhamento de e-mail para as zonas identificadas no relatório solicitando providências 03. Expedir novo relatório no sistema Consulta TRE2 para conferência das providências adotadas pelas Zona notificadas. 04. Encaminhar para conhecimento do Corregedor os casos em que a solicitação não foi atendida, havendo necessidade.
Planilha de Acompanhamento do indicador do planejamento estratégico (verificação do percentual de procedimentos disciplinares julgados no prazo)	01. Criar planilha com os registros das datas de entrada/recebimento das reclamações disciplinares na Assessoria Administrativa da Corregedoria – AACRE; 02. Monitorar as movimentações processuais dos procedimentos disciplinares autuados na Unidade, bem com as respectivas datas de julgamento; 03. Zelar pela celeridade dos trabalhos.

Anexo I – Fichas dos Indicadores



OC 1: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais para devida prestação do atendimento ao eleitor.

INDICADOR 1.1: Índice de conversão de solicitações web “aguardando atendimento” em RAE no prazo.

Objetivo de Contribuição: OC 1 - Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais para devida prestação do atendimento ao eleitor

Objetivo estratégico: OE 1 - Assegurar direitos de cidadania.

O que mede	O percentual de solicitações web localizadas na aba “aguardando atendimento” que são convertidas em RAE no prazo estipulado (até 5 dias úteis).					
Para que medir	Para garantir a eficiência do atendimento ao eleitor mineiro.					
Quem mede	Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral – SECAD					
Quando medir	Meta: Anual.			Monitoramento: Mensal.		
Onde medir	Relatório em Consulta TRE II e planilha auxiliar.					
Como medir	Quantidade de solicitações web localizadas na aba “aguardando atendimento” convertidas em RAE no prazo estipulado (QACP) dividida pela Quantidade de atendimentos solicitados no período (QAS), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: (QACP / QAS) x 100					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Converter, anualmente, 90% de solicitações web localizadas na aba “aguardando atendimento” em RAE no prazo máximo de 5 dias úteis.					
	LB	2022	2023	2024	2025	2026
	NM	-	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%



OC 2 - Zelar pela segurança e fidedignidade do cadastro eleitoral.

INDICADOR 2.1: Quantidade de comunicações INFODIP com potencial de impacto em direitos políticos e/ou inelegibilidades

Objetivo de Contribuição: OC 2 - Zelar pela segurança e fidedignidade do cadastro eleitoral.

Objetivos estratégicos: OE 2 - Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral

O que mede	Quantidade de comunicações localizadas na aba ‘Em Processamento’ de cada zona eleitoral no Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP), que podem gerar impacto em direitos políticos e/ou inelegibilidades e que, por estarem localizadas naquela aba, demonstram falha no seu arquivamento automático pelo Sistema, possivelmente em razão de inconsistências no apontamento das respectivas ocorrências no histórico da inscrição eleitoral de cada interessado.					
Para que medir	- Verificação e controle da adequação dos procedimentos utilizados para tratamento das comunicações. - Verificação e controle dos apontamentos (tipo de código de ASE, motivo/forma, complemento e data de ocorrência) efetuados no histórico das inscrições eleitorais. - Verificação e controle da fidedignidade e atualização das informações sobre direitos políticos e inelegibilidades no Cadastro Eleitoral.					
Quem mede	Seção de Direitos Políticos – SEDIP					
Quando medir	Meta: Anual.		Monitoramento: Mensal.			
Onde medir	Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP).					
Como medir	A Quantidade de Comunicações em Processamento (QCP) de cada zona eleitoral deve ser menor que 5. Fórmula de cálculo: QCP < 5 Observação: admite-se que a quantidade não seja zerada, pois o INFODIP pode levar até 15 minutos para arquivar automaticamente uma comunicação; portanto, aquelas comunicações tratadas pelas zonas eleitorais nessa janela de tempo imediatamente anterior à extração do relatório podem ser nele incluídas sem que isso denote incorreção nas providências. Considera-se exequível o tratamento de, no máximo, 5 comunicações no prazo de 15 minutos.					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Manter, anualmente, menos de 5 comunicações localizadas na aba “Em Processamento” de cada zona eleitoral no INFODIP.					
	LB	2022	2023	2024	2025	2026
	NM	-	< 5	< 5	< 5	< 5



OC 3: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.

INDICADOR 3.1: Índice de correção de processos com informações de partes incompletas

Objetivo de Contribuição: OC 3 - Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.

Objetivo estratégico: OE 4 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

OE 7 - Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

O que mede	O percentual de correções nos processos no PJe com identificação de partes cadastradas indevidamente e indicadas pelo TSE com o símbolo #.					
Para que medir	A inserção de partes incorretas no PJe impacta negativamente as estatísticas, na tramitação dos processos e também no momento de proceder intimações, especialmente na modalidade via sistema. Partes inseridas de forma inadequada são consideradas pendências pelo CNJ.					
Quem mede	Seção de Procedimentos Judiciários – SEJUD					
Quando medir	Meta: Anual.			Monitoramento: Mensal.		
Onde medir	No sistema PJe de 1º grau.					
Como medir	Total de processos que tenham partes indicadas com # e que foram corrigidos (TPCorr) dividido pelo Total de processos com partes indicadas com # (TPErr), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: (TPCorr / TPErr) x 100 Observação: Embora a meta e a apuração final sejam anuais, no primeiro dia de cada mês, será gerado relatório para verificação do quantitativo de processos com partes indicadas com # existentes, quantos deles entraram no mês anterior (novos com erro) e quantos antigos foram corrigidos, esperando-se, mensalmente, corrigir 90% do estoque com erro.					
Situação inicial	1.248 processos com parte identificadas com # no sistema PJe de 1º grau (dado extraído no dia 07/03/2023).					
Meta	Corrigir, anualmente, 90% dos processos do PJE que estejam com alguma das partes informadas com o símbolo #.					
	LB	2022	2023	2024	2025	2026
	NM	-	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%

INDICADOR 3.2: Índice de processos paralisados na tarefa “assinar ato” há mais de 10 dias

Objetivo de Contribuição: OC 3 - Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.

Objetivo estratégico: OE 4 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

OE 7 - Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

O que mede	O percentual de processos há mais de 10 dias aguardando assinatura da juíza ou juiz.					
Para que medir	Evitar paralisação indevida de processos prontos para assinatura e alcançar maior celeridade na prestação jurisdicional.					
Quem mede	Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais – CZE					
Quando medir	Meta: Anual.			Monitoramento: Mensal.		
Onde medir	Por meio de relatórios do Consulta TRE II.					
Como medir	Total de processos que se encontram na tarefa “Assinar ato” por mais de 10 dias (TPAT10) dividido pelo Total de processos na tarefa “Assinar ato” (TPAT), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: (TPAT10 / TPAT) x 100 Observação: serão considerados apenas os processos no âmbito do 1º grau.					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Manter abaixo de 5% o percentual de processos paralisados na tarefa “Assinar ato” há mais de 10 dias.					
	LB	2022	2023	2024	2025	2026
	NM	-	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%



OC 4: Promover a função disciplinar dentro de suas competências.

INDICADOR 4.1: Percentual de procedimentos disciplinares julgados no prazo

Objetivo de Contribuição: OC 4 - Promover a função disciplinar dentro de suas competências.

Objetivo estratégico: OE 7 - Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

O que mede	Mede o percentual de procedimentos disciplinares julgados no prazo de 140 (cento e quarenta) dias, a partir de seu/sua recebimento/autuação/ instauração pela Corregedoria.					
Para que medir	Apurar se os procedimentos disciplinares estão sendo julgados de forma célere e evitar a prescrição.					
Quem mede	Assessoria Administrativa da Corregedoria - AACRE					
Quando medir	Meta: Anual.			Monitoramento: Mensal.		
Onde medir	Por meio de relatórios do Sistema SEI, PJECor e planilha da Unidade.					
Como medir	Quantidade de procedimentos disciplinares julgados no prazo estipulado (QRJP) dividida pela Quantidade de procedimentos disciplinares julgados no período (QRJ), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: (QRJP / QRJ) x 100					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Julgar, anualmente, 80% dos procedimentos disciplinares no prazo máximo de 140 dias.					
	LB	2022	2023	2024	2025	2026
	NM	-	≥ 80%	≥ 80%	≥ 80%	≥ 80%